



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 23.785-0/2013
Interessados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 11-3-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 468/2014 - TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE. DENÚNCIA ACERCA DE LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. EXTINÇÃO DOS AUTOS SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **23.785-0/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XV, e 45, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, com o Parecer nº 537/2014 do Ministério Público de Contas, em **EXTINGUIR** o presente processo, sem julgamento do mérito, que trata da Denúncia formulada em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde, acerca de lesão ao patrimônio público, em face de responsabilidade solidária do Estado de Mato Grosso nos prejuízos advindos de fraude dos contratos em relação ao IPAS - Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde, que administra o Hospital Metropolitano, em virtude da celebração do contrato social da sociedade em conta de participação com a SCP, formada pela Sócia Ostensiva 3C Critical Care Cuiabá Serviços Médicos e o médico denominado Sócio Oculto, conforme consta nas razões do voto do Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento o Conselheiro SÉRGIO RICARDO e os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAÍPO.

Casa Barão de Melgaço
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 23.785-0/2013
Interessados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 11-3-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 468/2014 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Publique-se.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador Geral de Contas Substituto



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013